



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962/2019

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 53.869,50 (Cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 3.869,50

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 50.000,00

Valor totalR\$ 53.869,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 21.500,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 13.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 7.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 - Serviços de consultoria

Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 12.369,50

Valor totalR\$ 53.869,50

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal